Lei nº 256

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre concessão de auxilio.

A "Câmara Municipal de Artur Nogueira" decreta:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a conceder no corrente exercicio um auxilio de cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) ao Floresta Futebol Clube.

Artigo 2º. A fim de ocorrer á despesa com o disposto no artigo anterior, fica aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito especial de cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Paragrafo único - O valor do presente crédito será aberto com o produto do saldo disponivel existente no final do exercicio financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1959.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Lei nº 257

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal a efetuar a ligação de água nos prédios, da cidade e cobrar uma taxa fixa pela execução do serviço.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar o serviço de ligações de água nos prédios da cidade em cada exercicio, digo residencia, em cada estabelecimento comercial ou industrial, que esteja situado dentro do perimetro urbano ao alcance da rêde distribuidora de água, a saber: uma ligação para cada dependencia, embora esteja incluida num só prédio diversas dependencias residenciais, comerciais industriais e outras espécies.

Antigo 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar dos proprietários dos prédios, uma taxa de cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) indistintamente por cada ligação de água.
Antigo 3º- A coleta da Taxa de ligação de Água será efetuada em quatro prestações de cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais vencendo-se a primeira prestação quinze dias após o fornecimento de água, ou o pagamento total em uma só prestação com desconto 20%
Antigo 4º- Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1959.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Obs. o nº 258 foi saltiado.

Lei nº 259

Dispõe sobre um emprestimo de cr$ 1.471.000,00 a ser contraido com a Caixa Economica do Estado de S. Paulo.
Severino Tagliari, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Antigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um emprestimo até a importancia de 1.471.000,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros destinado ao financiamento das obras do serviço de abastecimento de água, da séde do municipio, de acôrdo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitarias, da Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado.
Antigo 2º- Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e